



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.653  
DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.181 DE  
08.08.2017;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2017, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>.0001</b>	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>	
<b>01.031.0001.2002</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA</b>	
(016) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>01.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(024) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(155) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
(156) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	150.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.361.0012.2027 (255) 3.1.90.11.01	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%) 05 Vencimentos e Salários	82.000,00
12.365.0013.2065 (275) 3.3.90.32.00	.0013 ENSINO INFANTIL FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%) 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.000,00
12.365.0013.2032 (309) 3.3.90.32.00	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	27.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>294.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>.0001</b>	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>	
<b>01.031.0001.2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO</b>	
(007) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>01.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(017) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	10.000,00
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(152) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	59.624,00
(153) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.</b>	
(190) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	28.376,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(230) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>12.361.0012.2035</b>	<b>MANUT. JARDINS ESCOLARES</b>	
(249) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	4.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(250) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
<b>12.365.0013.2064</b>	<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
		<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b>	
(271) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	40.000,00
<b>12.365.0013.1024</b>		<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES</b>	
(300) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
<b>12.365.0013.2032</b>		<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(310) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	17.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>		<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(322) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	27.000,00
		<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>294.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Agosto de 2017.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. Louisa*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM